



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

41
18.06

LEI Nº 1.341, de 19 de junho de 1987.

"Denomina a Av. Cemig no Bairro Felipe Cláudio
de Sales/de rua Gil Antônio Pereira".

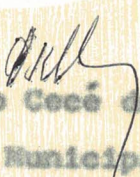
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Denomina a Av. Cemig no Bairro Felipe Cláudio de Sales de rua "Gil Antônio Pereira".

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 19 de junho de 1987.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.